



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.906/2004

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 22.876,02 ( Vinte e dois mil oitocentos  
setenta e seis reais e dois centavos ), com as seguintes denominações:

|   |               |
|---|---------------|
| 06.03.12.362.0068.2.142 – Transporte Escolar – União ( Meta 06.02 ) |               |
| 3.3.90.30.01 – Combustível e Lubrificantes.....                     | R\$ 4.575,20  |
| 3.3.90.30.22 - Demais Materiais de Uso Não Duradouro.....           | R\$ 6.862,80  |
| 3.3.90.39.05.01 – Serviço de Transporte Escolar.....                | R\$ 4.575,20  |
| 3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ | 6.862,82      |
| TOTAL.....  | R\$ 22.876,02 |

**ART. 2º** - Servirá de recursos para abertura do crédito  
adicional especial do artigo anterior, recursos recebidos através do FNDE –  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para Transporte Escolar no valor  
de R\$22.876,02 ( Vinte dois mil, oitocentos setenta e seis reais e dois centavos).

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente  
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de maio de 2004.

**WALTER LUIZ HECK  
PREFEIO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração